

COMUNICADO ATRIBUIÇÃO DE AULAS

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS/2021

ATRIBUIÇÃO A DISTÂNCIA

Considerando a existência da epidemia do COVID-19, a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento ao Processo de Atribuição de Aulas/2021, seguem abaixo instruções para atribuição de aulas de **PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS/2021**, que **será realizada à distância no dia 25/01/2021, a partir das 10h.**

O professor interlocutor cumprirá o número de horas semanais correspondentes à carga horária da classe/ano/série/termo em que irá atuar **DE FORMA PRESENCIAL**, inclusive nas aulas de Educação Física, participando do desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas diárias.

LER ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO

- **PREENCHA CORRETAMENTE O FORMULÁRIO ABAIXO, envie dentro dos prazos exigidos (das 8h às 20h de 22/01/2021).**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1) O candidato deverá inserir o Certificado de Conclusão/Diploma (frente e verso) com Histórico que melhor retrate sua **Habilitação/Qualificação na área da necessidade de Educação Especial – DA – DEFICIÊNCIA AUDITIVA.**

O candidato deverá inserir Certificado (frente e verso) de cursos na área de Necessidade Educacionais de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento,

Extensão, Treinamento, Atualização que **comprove maior numero de horas EM LIBRAS.**

INSERIR NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS.

2) O candidato deverá anexar o documento oficial constando as aulas que já possui em outra unidade escolar (**Declaração de Horário das aulas QUE POSSUI EM 2021**).

Deve-se preencher um formulário para cada escola de seu interesse.

Serão analisados os Certificados inserido no site pelos candidatos, bem como os dados contidos na classificação referente a formação curricular dos docentes. Será utilizada a lista geral de aulas observando classificação de Licenciatura Plena e dados da formação curricular

A Atribuição das aulas para **Professor INTERLOCUTOR DE LIBRAS** com alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio que tem 35 aulas semanais as mesmas serão atribuídas em blocos de 21 e 14 aulas, havendo saldo com menor número de aulas, um professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma escola.

O candidato deverá informar o campo de atuação - Aula e/ou Classe se possuir Contrato aberto.

Se o candidato já possuir aulas atribuídas (rede estadual, municipal, particular, acúmulos), informe através do formulário apenas as aula que poderão ter atribuídas, levando em consideração: horário de ATPC, trânsito entre escola (tempo necessário de acordo com o Decreto nº41.915, de 2 de julho de 1997), quantidade de aulas por dia (11 aulas/dia incluindo o ATPC e 17 aulas dia para casos de acúmulos de dois cargos na Rede Estadual).

Para acessar o formulário é necessário estar logado em um e-mail “gmail” para acessar este formulário.

•LINK DO FORMULÁRIO:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOneMJul9HX_EnOdl-Vsc5ziyxK5iZZX5r4i525Fb1SMb_mQ/viewform

O candidato será comunicado do resultado da atribuição por e-mail ou celular indicado no formulário, no dia posterior à atribuição. Também será colocado no site o resultado da atribuição, após a finalização do processo.

OS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONSTANTES NESTE COMUNICADO SERÃO INVALIDADOS.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO: (das 8h às 20h de 22/01/2021).

CONSULTAR os Editais DISPONÍVEIS NO SITE DA D.E. QUE SERÃO PUBLICADOS no 21/01/2021 até às 11h.

Ao clicar em ENVIAR o docente declara que:

(1) está regularmente inscrito para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo 2021 na DER Franca e concorda com os termos deste Comunicado.

(2) estar ciente dos termos da Resolução 72/2020, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas, assim como das demais normas que regulamentam o processo;

(3) que o horário da(s) turma(s) solicitado é compatível com carga horária já atribuída assim como com outras atividades públicas ou privadas que porventura exerça;

(4) que deve entrar em contato com a escola onde teve classe/aula atribuída no primeiro dia útil após a atribuição para receber orientações das atividades e que deve realizar as aulas de ATPC de acordo com a legislação.

(5) saber que não é possível desistir das aulas/classe atribuída e, caso não realize o proposto pela Escola/SEDUC, terá a classe ou as aulas efetivamente consideradas em sua carga horária, cabendo-lhe a consignação de faltas, nos termos da legislação pertinente.

(6) Os docentes que atuarem em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI, não se sujeitarão ao Regime de Dedicção Plena Integral (RDPI), não fazendo jus, portanto, à Gratificação de Dedicção Plena e Integral (GDPI).